

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

Aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019 - SRP**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 07/01/2019, doravante denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Prestação de Serviço**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de shows artísticos, com bandas locais e regionais, nos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa GOLDEN PALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.378.466/0001-86, com sede na Cidade de Ibirapitanga/BA, na Avenida Alexandre Quinto, nº 13, Bairro Centro, CEP: 45.500-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu sócio, o Sr. Jean Pereira de Assunção, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 0651188474, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 470.700.215-34 e, domiciliado em Ilhéus/Ba, com endereço na Rua Luiz Palmeira, nº 106, Bairro Pontal, Ilhéus/BA, CEP: 45.654-540.

	LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 300,00	UND	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
02	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 500,00	UND	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00

03	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 700,00	UND	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
04	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 1.000,00	UND	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
05	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 1.500,00	UND	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
06	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 2.000,00	UND	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
07	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 3.000,00	UND	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
08	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 4.000,00	UND	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
09	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 5.000,00	UND	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
10	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 6.000,00	UND	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
11	Show com Banda Local/Regional com Valor Máximo de Desembolso de Cachê de R\$ 7.000,00	UND	10	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 405.000,00

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP.

2.1 - O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Autorização de Prestação de Serviço**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 - SRP.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – OBRIGAÇÃO NA EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a)** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c)** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d)** Prova de regularidade junto ao INSS;
- e)** Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f)** Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

8 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Contratante

Jean Pereira de Assunção

Golden Palco Produções Artísticas LTDA – ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: